

PROTOCOLONº 14021

PROCOLO Nº 13/3/2020

Assinada por Rita Fonseca

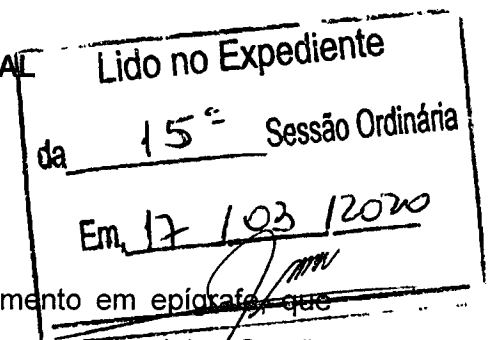


OFÍCIO Nº 812/2020-SAPE/SEED

Macapá/AP, 12 de março de 2020.

À Senhora,  
**LUCIANA GURGEL**  
Deputada Estadual-PL/AP  
Assembléia Legislativa-Macapá/AP  
End.:Av. FAB S/N, CEP: 68906-000-Macapá/AP.

Assunto: Resposta referente ao Requerimento nº 0062/2020-AL



Senhora Deputada,

1. Com cordiais cumprimentos e em resposta ao Requerimento em epígrafe, que solicita criação de uma nova Escola Estadual de ensino no modelo Gestão Compartilhada, no Estado do Amapá.
2. A Secretaria de Estado da Educação iniciou a implantação nas Escolas Públicas Estaduais o modelo de Gestão Compartilhada, por meio de Acordo de Cooperação com a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, considerando que a Educação Básica é dever e responsabilidade do Poder Público, o que, também implica em corresponsabilidade da sociedade, que deverá ser estimulada e disseminada nas mais diversas formas de participação ativa, congregando entidades e pessoas para o exercício pleno cidadania.
3. As boas práticas educacionais contribuem para o enfrentamento da violência, diminuição da vulnerabilidade social e o desenvolvimento humano, e os resultados exitosos da gestão compartilhada civil-militar nas escolas onde foi implantada, têm mostrado melhoria e um avanço muito grande na qualidade de ensino, no comportamento, desempenho e formação dos nossos alunos.
4. A Secretaria de Estado da Educação já implantou e implementou a Gestão Compartilhada nas Escolas Estaduais:
  - a) E. E. Prof. Afonso Arinos de Melo Franco – Santana-AP (Gestão Compartilhada com a Polícia Militar);

b) E. E. Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva – Macapá-AP (Gestão Compartilhada com a Polícia Militar);

c) E. E. Profª. Risalva Freitas do Amaral - Macapá-AP (Gestão Compartilhada com o Corpo de Bombeiros).

4.1. No segundo semestre de 2019, foi implantado em 01 (uma) escola:

a) E. E. Duque de Caxias, situada em Clevelândia do Norte-Oiapoque (Gestão Compartilhada com Exército Brasileiro)

4.2. Incluiu no seu Planejamento para o ano de 2020, mais 03 escolas:

b) E. E. Antônio Munhoz Lopes (Programa de Escola Cívico-Militar-PECIM);

c) E. E. Antônio Ferreira Lima Neto (Programa de Escola Cívico-Militar-PECIM);

d) E. E. Igarapé da Fortaleza (Gestão Compartilhada com a Polícia Militar).

5. Dessa forma, informamos a Vossa Senhoria, que seguimos com os estudos com o objetivo de alcançar os demais municípios do Estado do Amapá.

6. Ressaltamos que um dos principais limitadores para a expansão do Projeto é a disponibilidade de militares, uma vez que tanto o efetivo da Polícia Militar quanto dos Bombeiros encontra-se reduzido. No entanto, esta SEED, está estudando alternativas para ampliar o número de escolas a serem atendidas e já fez o devido registro da sugestão da Deputada para inclusão no seu planejamento.

7. Com votos de estima e consideração, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

  
**NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Secretária Adjunta de Políticas da Educação  
Decreto nº 4947/2018-GEA